



# CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

## PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 010 /2020 de 10 de dezembro de 2020

1º Votação  
**APROVADO** *Unanimidade*  
Em 11 de Dezembro de 2020  
*Evelberks Laurentino da Silva*  
Evelberks Laurentino da Silva  
PRESIDENTE

2º Votação  
**APROVADO** *Unanimidade*  
Em 23 de Dezembro de 2020  
*Evelberks Laurentino da Silva*  
Evelberks Laurentino da Silva  
PRESIDENTE

*Altera o art. 40 da Lei Orgânica  
Municipal.*

OS VEREADORES INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que o Plenário aprovou e a **MESA DIRETORA**, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. O art. 40 da lei Orgânica Municipal passará a ter a seguinte redação:

**Art. 40** – A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias as terças – feiras, com a primeira sessão às 18:30 hs e término às 20:30 hs, enquanto a segunda sessão iniciará às 20:45 hs com término às 22:45 horas.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2020.



# CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

ASSINATURA REFERENTE AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 010  
de 10 de dezembro de 2020

VEREADORES:

*Paulo Luiz de S.*  
*Edmundo Jorval Pereira de Almeida e Silva*  
*Francilane de Góes Azevedo*  
*João Ailton Alves*  
*Cláudio Soares de R.*  
*Marcelo de Souza Lima*

Antonio Everton de Rezende  
VEREADOR / TONHO PINTO

*Ana Luíza Santos de Rezende.*  
*A M. de R.*